

ARQUIVE-SE

Em 02 de

04 de 1979

LEI nº 454/79.

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em

de

de 1979

Presidente

- De 27 de Março de 1979.

252

"Desafeta terreno da condição de bem público inalienável, autoriza doação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I.

Art. 1º - Fica desafetado da condição de um bem público inalienável, um terreno com área de 3.262,00 m², situado no Loteamento Be lo Horizonte, no Bairro do Catolé, nesta cidade, limitando-se: ao Norte , com os fundos dos lotes ns. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra "C" do referido Loteamento, com a frente para a Avenida projetada A, numa extensão de 82,00 metros, de propriedade de Crisóstomo Lucena de Holanda; ao Sul, com as laterais dos lotes ns. 07 e 08 da Quadra "C" do dito Loteamento , sendo o primeiro com a frente para a Rua Projetada III e o segundo com a frente para Rua Projetada IV - numa extensão de 74,00 metros de propriedade de Crisóstomo Lucena de Holanda; ao Leste, com a Rua Projetada IV - numa extensão de 41,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Projetada III, numa extensão de 43,00 metros, de domínio e posse da Prefeitura Municipal, no valor de C\$ 120.120,00 (Cento e Vinte Mil, e Cento e Vinte Cruzederos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno descrito no Artigo 1º desta Lei à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, para a construção de sua sede social.

Art. 3º - O terreno doado é inalienável sob qualquer título e forma e será revertido ao Patrimônio Municipal, por decreto baixado pelo Poder Executivo se a donatária não iniciar a construção de sua sede dentro do prazo de dois (2) anos, contado o prazo da data da transcrição da respectiva escritura de doação no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade.

VISTO
EXPEDIÇÃO

ARQUIVE-SE
Em 02 de 04 de 1979
Chefe Seção Comunicação e Arquivo

2.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 27 de Março de 1979.



ENIVALDO RIBEIRO

= Prefeito =

gfb.

ENIVALDO RIBEIRO